

JULGAMENTO

A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI – COCEL, após análise das Propostas apresentadas no **Processo Licitatório nº 017/2020, modalidade Convite tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto se constitui em **Contratação de Empresa especializada em serviço de seguro de acidentes pessoais para estudantes efetivamente matriculados na rede SESI-DR/PA, em atendimento ao SESI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I.**

CONSIDERANDO

A **ABS** (Fls. 01 a 92), O **TERMO DE REFERÊNCIA** (Fls. 99.V e 100) e os **VALORES CONSTANTES REGISTRADOS na PROPOSTA COMERCIAL** (Fls.168 a 169) e **PARECER TÉCNICO** (fl. 194) destes autos.

RESOLVE


Consoante estabelece todo o Processo Editalício, e mais especificamente, os Itens 04 (envelope de DOCUMENTAÇÃO) e 05 (Envelope de PROPOSTA) e seus subitens correspondentes, **SUGERIR** a Contratação da empresa conforme quadro abaixo, tudo de acordo com o que estabelece o Processo Editalício:

EMPRESA/CNPJ	OBJETO	Quantidade	VALOR TOTAL						
MAPFRE VIDA S/A – CNPJ - 54.484.753/0001-49	<p>Contratação de serviços de seguro de acidentes pessoais escolar com cobertura por:</p> <p>Morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médico-hospitalar e odontológico, assistência 24h aos estudantes com idade limite de 74 anos e 364 dias para a inclusão e movimentação. Cobertura dentro do estabelecimento de ensino, trajeto ida e volta (residência/escola/residência), e eventos curriculares e extracurriculares desenvolvidos pelas escolas aos alunos, abrangendo também alunos em turmas “in company”, vinculadas as escolas/unidades/polos e seus municípios adjacentes.</p> <p>Movimentação: Serão faturados no mês seguros dos alunos efetivamente matriculados conforme controle escolar.</p> <p>O referido serviço deverá propor:</p> <table border="0"> <tr> <td>Garantias ao educando</td> <td>Capital segurado</td> </tr> <tr> <td>Capital Individual Morte Acidental</td> <td>R\$ 10.000,00</td> </tr> <tr> <td>Capital Individual Invalidez Permanente total ou parcial por acidente</td> <td>R\$ 10.000,00</td> </tr> </table>	Garantias ao educando	Capital segurado	Capital Individual Morte Acidental	R\$ 10.000,00	Capital Individual Invalidez Permanente total ou parcial por acidente	R\$ 10.000,00	01	R\$ 110.000,00
Garantias ao educando	Capital segurado								
Capital Individual Morte Acidental	R\$ 10.000,00								
Capital Individual Invalidez Permanente total ou parcial por acidente	R\$ 10.000,00								

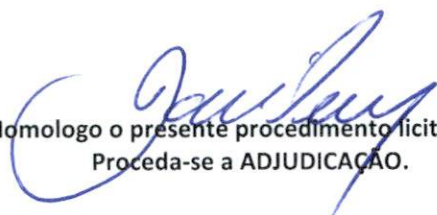
	<p>Capital Individual despesas médico-hospitalares e odontológicas por acidente pessoal coberto R\$ 10.000,00</p> <p>Decessos R\$ 3.000,00</p> <p>A empresa/seguradora DECLARA, que, para atendimento hospitalar, odontológico e funerário, será tratado através de reembolso, conforme as regras da SUSEP.</p> <p>Canais de Atendimento: 0800.709.8432 041-32352901 041-999639178 Vida_vg@sollietvoseguros.com.br</p> <p>Quantidade Estimada Mensal 10.000 vidas.</p> <p>Descritivo conforme proposta anexa no processo licitatório, pgs 168 e 169.</p>	<p>SESI/PA-SENAI/PA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº <u>CV017/2020</u> PÁGINA Nº <u>198</u></p>
--	---	--

Belém/PA, 17 de novembro de 2020


Michael Erlon R. de Souza
Membro Suplente


Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro


Mª Dione C. Borges Junqueira
Membro Titular


Homologo o presente procedimento licitatório.
Proceda-se a ADJUDICAÇÃO.

.....
DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS
SUPERINTENDENTE DO SESI
SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ.

17 / 11 / 2020